



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano XVI - Edição nº 02107 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EC285EE54C1742A04238FBBBC432DB7

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 009 - Dispõe sobre a designação de integrantes das Comissões Eleitorais Escolares, que coordenarão o processo eleitoral de membros dos Conselhos Escolares, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, e dá outras providências.
- LEI N° 765/2025 "Autoriza o Reenquadramento Funcional de Servidores Efetivos, e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTRARIA N° 009, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de integrantes das Comissões Eleitorais Escolares, que coordenarão o processo eleitoral de membros dos Conselhos Escolares, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, as Comissões Eleitorais Escolares que, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal N° 028, de 08 de março de 2023, coordenarão o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros e acompanharão as demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Nilva Alves Luz

II – Segmento Docentes:

Titular – Rosita Novato Ribeiro Alves

Suplente – Maria Silva Gusmão

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Edilcio Pereira Melo

Suplente – Alzira Pessoa Costa

IV – Segmento Pais:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Titular – Beatriz Cícera de Sousa
Suplente – Ana Cleide Santos Lima
Titular – Lilian Santos Silva
Suplente – Andressa Pereira Viana Santos

Art. 3º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do CEMEI Ana Ribeiro Trindade, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Ana Francisca de Souza Alves

II – Segmento Docentes:

Titular – Lucidete Batista da Silva

Suplente – Maiana Ricardo da Silva

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Lucélia Ramos Soares Miranda

Suplente – Edson Pereira Silveira

IV – Segmento Pais:

Titular – Mauricéia Pereira de Sousa Oliveira

Suplente – Cristina Brito de Almeida Viana

Titular – Érica Maria Brito Santos Miranda

Suplente – Maria Fernanda Trindade Novato Soares

Art. 4º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Andrey Leres Barbalho Salomão, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Maria do Carmo Oliveira

II – Segmento Docentes:

Titular – Viviane Jardim do Nascimento

Suplente – Regiane Alves Luz da Silva

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Clívia de Carvalho Santos

Suplente – Lalesca Ferraz

IV – Segmento Pais:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Titular – Anália da Silva Gusmão

Suplente – Adiná Maria de Sousa de Andrade

Titular – Darlene Maria de Almeida Chaves

Suplente – Paula Teixeira Matos

Art. 5º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Titular – Jusélia Amália de Carvalho Novaes

II – Segmento Docentes:

Titular – Osmarque Novato da Silva

Suplente – Cristina Rosa Lima de Deus

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Marleide Viana de Oliveira

Suplente – Luciene Maria de Jesus

IV – Segmento Pais:

Titular – Elizabete Dias de Jesus Araújo

Suplente – Pauline Araújo da Costa

V – Segmento Alunos:

Titular – Lucas Samuel Silva Santos

Suplente – Isadora Luz Lima

Art. 6º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Maurino José Vieira, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Jardas Pereira de Almeida

II – Segmento Docentes:

Titular – Nilton Alves Luz

Suplente – Eliediene Pereira da Silva Costa

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Noelainy Alves Luz Soares

Suplente – Graciele de Jesus Nascimento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



IV – Segmento País:

Titular – Luciana dos Santos Sousa

Suplente – Luciandia da Silva

Titular – Graciene de Jesus Nascimento

Suplente – Odília Maria da Silva

Art. 7º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho e Creche Sementinha do Futuro, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Késsia Ribeiro de Carvalho Saturno

II – Segmento Docentes:

Titular – Eliane Ribeiro Franco Santos

Suplente – Aparecida de Jesus Santos Jardim

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Luciana Viana Jardim

Suplente – Susana Ribeiro Franco

IV – Segmento País:

Titular – Adriana Barbosa Alves Pereira

Suplente – Adimara Pires Trindade

Titular – Luana Ribeiro Oliveira

Suplente – Márcio Zeferino Saturno

Art. 8º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães e Centro Educacional Municipal Presidente José Sarney, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Cleiton Ribeiro da Silva

II – Segmento Docentes:

Titular – Washington Correia Soares

Suplente – Cleriston Ricardo de Oliveira

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Joana de Jesus Santos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Suplente – Sérgio José Novato

IV – Segmento Pais:

Titular – Edilândia Pereira Correia da Silva

Suplente – Maria Clélia Ribeiro da Silva

V – Segmento Alunos:

Titular – Anne Gabrielle Francisca de Sousa

Suplente – Maria Eduarda Ribeiro Silva

Art. 9º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Mariana Gusmão da Silva Matos

II – Segmento Docentes:

Titular – Elena Maria de Sousa Novato

Suplente – Dulcilene Jesuína dos Santos

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Gislaine dos Santos

Suplente – Nailda Ribeiro da Costa

IV – Segmento Pais:

Titular – Laurinda de Jesus Costa

Suplente – Jucelina de Jesus Costa

V – Segmento Alunos:

Titular – Miguel Arcanjo Ribeiro Pessoa

Suplente – Giovanna Costa Figueiredo

Art. 10 – São atribuições das Comissões Eleitorais Escolares:

I. Estabelecer a regulamentação do processo eleitoral de que trata esta Portaria e acompanhar sua implementação;

II. Organizar o pleito.

Art. 11 – A participação nas Comissões Eleitorais Escolares não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de agosto de 2025.

(Assinatura de Cinara Alves de Moraes Andrade)
Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Educação
Cordeiros – Bahia

Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 0022025

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 765 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Reenquadramento Funcional de Servidores Efetivos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Reenquadradados os Servidores Municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação, Auxiliar de Berçário e Agente de Portaria, ao cargo de Professor Nível I, desde que estejam exercendo a função a mais de 10 (dez) anos e que possua habilitação (Graduação na área da Educação) para o cargo.

Art. 2º O Reenquadramento objeto desta Lei se justifica, em razão de estarem os Servidores ocupando, efetivamente, os cargos aos quais serão enquadrados doravante.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 22 de agosto de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal